

M.ª S.ª

Em virtude do despacho do
 M.ª exarado seu petitorio que
 junto devolve, tendo a honra
 de informar, que encaminharam
 do caminho do qual temata o
 Sediado Honorario Terceiro
 seu exato a que allega o sup
 porem n.º 21 que o caminho
 novo e' fai dado a servidao que
 havi servisa ainda de algum
 a perficoamento, o que medem
 tendendo com a peticaoario
 ficam elle de o fazer q.º
 antes. Em vista do que fica
 exposto, julgo que pode ser
 differida a sua peticao, por
 hum M.ª melhor julgar

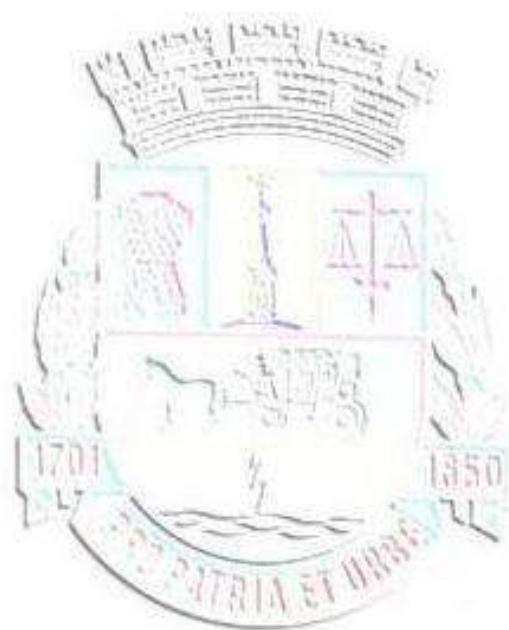
Deo. S.ª

M.ª do despacho do J.ª do
do 1948

M.ª e S.ª Benedito e outras herdeiras
da Camara Municipal

O.ª S.ª S.ª do P.ª

ARQUIVO HISTÓRICO DE JUIZ DE FORA



DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DA CÂMARA DE MAR DE
ESPANHA

Serviço realizado pelo Arquivo Histórico de Juiz de Fora
(SARH-PJF) - 2007

1879

Manara de Faria

Nº 4

1.ª a m.

Offinas de Faria

Em virtude do cumprimento
 do contrato em petição
 quanto que devolvi, tendo a
 honra de informar a V. Ex.
 que fui ao Distrito de Faria
 pelo contrato e em nome de
 Faria que trata o dito
 contrato, e a V. Ex. de parte
 que a mesma Faria, ou a
 Faria para ser nomeada
 e Faria a que se refere
 quanto a sua conservação
 ou tempo de sua duração
 a mesma Faria.

Como esta informação
 foi em nome de Faria
 sob o nome de Faria com
 fulcramento de Faria

Offinas de Faria
 da Camara Municipal

Offinas de Faria
 Faria de Faria

Nº 20 da mesa p^a m^o tempo entrar em de
cessar

M. J. S. J. S.

Com o cumprimento do respectivo
tarefa de parte do Sr. Lourenço de
Feliciano que quanto devolva, tanto
a honra de informar, que é
de recepiencia a factura dos
preços de que trata na re-
quiza a petição do Cidadão João
Alexandre Judias, por que em
tempo, principal e Observo,
como agora, fizeo a legua a
onde ellas deviam ser feitas
em um estado testimo, por
isso pelo do Reino de Affric
da sua petição, por
depois que o peticionario, de
a Comissão que a M. J. S. J. S.
debeva mostrar, a presentia
em o documento e plano da
obra, pois de contrario se
se poderia calcular de quan-
to deve ser o auxilio. Este
é meu humilde parecer

procurar a sua substituição e sua
reus substituição como melhor
entender

Para Sua Magestade
M. de Portugal D. João Pedro
de 1770

Ilmo. Sr. Presidente e meus Senhores
do Ilmo. Conselho de Estado
geral

Diogo de Sousa Coutinho

Nº 4-

Cond. Fidei em 1800 etc

M^{os} J^{os} Jo^{es} Presidente em M^{os}
Sr. Venesores Da Camara Munici-
cipal da Cidade do Rio de Hes-
panha

Vou respeitosa e por meio
deste comunicar a V^{ra} que
existe uma lagoa no Largo do
Arraial do Monte Verde com
m^{tas} aguas estagnadas que infun-
de povorosos recheios aos habitan-
tes deste lugar, e por isso conti-
nuadam. Reclamamos p^a eu
participar a V^{ra} M^a Camara
que nao deixara de dar providen-
cias a respeito. E bem assim
a necessidade da Ponte no ri-
beirao deste Arraial q^e se acha
em estado de nao resistir as pro-
ximidades inchentes; e taes bem
como a atencao da M^a Camara
na q^{ue} em este ribeirão
nao só se p^o fazer de
como m. p^o contribuir
o aumento do m. p^o Cam.

Deo Guarde a V^{ra} M^a Sr.
Jo^{es} Presidente em M^{os} Venesores
Da Camara Municipal do Rio de
de =

Officio de ...

Das duas curras do Correio
em o Destrº de N. A. de Foz de
do Alentejo Regu, e por isso
remettendo o Piquet de ali se
aquí os annos em Reguente,
Logo a M.ª de clarissimo foy
seu governo, por e contra de
quero de ali se feito de
Vozes do poutador que
de ali tem os annos
seu Realidade do Curra
de ali se de

J. G. de M.ª

de ali se de 1873

Officio de ...
de ali se de

de ali se de

José María

Informando a Justicia que
 tal y como se declara
 que me presento en virtud
 de que allega a tenerme por
 Muerto tal y como se
 tiempo de mi residencia
 en la Penitencia de la Carcel
 de la; presento en virtud de
 como antes ya presento
 ella a la Justicia. Presento
 presento que ella presento
 sea presento a la Justicia
 no hay pro que presento,
 de la Justicia, y presento
 presento a la Justicia
 informo. Mas de la Justicia
 al que presento de la Justicia.

J. M. de la

Mar de la Justicia de Agosto de 1844

José María
 p.º Presente en la Justicia
 de la Penitencia de la Carcel

Diego de la Justicia

N.º 14 Adiado p.º a proce-
der a reyleto

Ilmo. Sr. Presidente, e mais Vereadores da
Camara Municipal do M. de Hesp.º

Fui de p.ºm do officio da Camara Muni-
cipal, apignado pelo seu Secretario, Presi-
dente, que a acompanha hum Officio de
1.º Juiz de Paz do Districto de Monte Alagon
com data de 21 de Agosto queixando-se
conductor do correo que conduzia a mallo
de nome Jose Luiz Dias Goncalves que este
abrisa a mallo no caminho de Esp.º Santo,
e tirava hum Officio que hia para o dito
Juiz de Paz, e apignado pelo mesmo, de
nome M.º Ignacio Gomes, por copia sem
acompanhar o auto de arrebanha.º feito
pelo Agente do correo, e nem faz p.ºm
alguns nomes de best.º; procedimento este
que me põe inabilitado de dar a
denuncia de mim reclamada: Acto
este que he necessario algum best.º por
isso devolve o mesmo Officio Sr. Vossas,
Ilmos. exigirem essa formalidade
da lei p.º eu poder cumprir o dever de
meu cargo. Deus Guarde a V.ºs
Ilmos. Promotoria do Com.º de Hesp.º de
Hesp.º 13 de Dezembro de 1879

Ilmos. Sr. Presidente, e mais Vereadores

J. J. Fran.º José da Pa.ºs

N.º 23 Abom. ^{em Fiscal}

J. M. S. S. S.

De conformidade com as Porturas
passo a ter a honra de relatar as
circuncias havidas no Municipio.

- 1.º Estado sanitario tem sido satisfatorio
- 2.º Obras publicas não tem a Camara
nem uma em andamento.
- 3.º Limpeza publica na Cidade acha-
se agora preciso fazer-se.
- 4.º Illuminação publica não se tem
feito estes ultimos dias, porem esta
a cargo do Procurador.
- 5.º As multas por infração de Porturas
tem se recadado quase todas.
- 6.º Os Caminhos no Municipio estão
em bom estado.
- 7.º O serviço para exgotos e aterro na Rua
Nova desta Cidade, determinado
pelo Sr. J. M. S. S. S., não se pô-
de fazer por ter alguns moradores
d'essa rua se oposto aos meios convini-
entes de o fazer com a verba marcada
athe trinta mil reis.

8.º Finalmente são estas as informa-
ções que tenho a honra de apre-
sentar.

Deos Guarde a V. Ex.^{ta}

Mar. de Hespanha 29 de Novembro de 1882

Atmos Sr. Presidente e mais Varies
Seres da Camara Municipal

Antonio Jose Ribeiro
Fiscal Geral

Nº 7 - 2000 - Fiscal uniconc

M. J. S. J. Presidente em M. J. S.
Sr. Vereadores Da Camara Municipal da Cidade de Mar de Hespanha

Vou respectivamente por meio deste comunicar a V. S. que existe uma lagia no Largo do Arraial do Monte Verde com m^{tas} aguas estagnadas que infunde porvoros recios aos habitantes deste lugar, e por isso continuadam. Reclamam-se p. eu participar a esta M. J. S. Camara que nao deixara de dar providencias a respeito. E bem assim a necessidade da Ponte no ribeirão deste Arraial q^e se acha em estado de não resistir as proximidades incheutas; e tã^m bem a atençaõ da M. J. S. Camara q^e em este ribeirão não só se necessita de uma ponte como m. J. S. (contribuir) e aumento de ... Cam

Seu Guardião M. J. S.
Sr. Presidente e m. J. S. Vereadores
Da Camara Municipal de Mar de Hespanha

de Kuspanza 18 de Agosto de
1865

O Fiscal João José Judice

~~San Paulo~~ Al Com. Fiscal
em 2 de Setembro de 1885.

Senhor

Informo a V. Ex.ª Camara, que fui a Fazenda da Sra. Firmiana Roiz Roiz e segui a moradia de Francisco Raposo do Couto, de lá, percorri a estrada que ha, com direcao ao Sr. Francisco Gervasio da S.ª Luiz Roiz Roiz, Bazilio Joze dos Santos Hora e nao encontro vantagem na abertura de seu atalho, por m.ªs razoes as principais, por ser o lugar todo montanhoso, por prejudicar aos moradores, Couto e Sr. Hora, por incurrir apenas 10 minutos de regular viagem. Ha um traçado que deve servir, de todos aquellos moradores e do publico que por ali viaja e que devem pedir-o a V. Ex.ª Camara e se este, percorrendo uma recta que ha, do parte da Fazenda da Sra. Joze Joze de S.ª (Boa Esperanca) e finado Marcelino de Andr.º, Marcelino da Caieira, Marcelino Ant.º Pires e Monte Verde; toda esta distancia, a partir do Sr. Firmiano Roiz Roiz até Monte Verde, terá a rigor, cerca de 15 kilometros e caminho por se abrir se ha cerca de um kilometro, que e do parte do Sr. Joze Joze até finado Marcelino de Andr.º e mais se depende de algum reparo.

Boa de Resp.ª 26 de Set. de 1885.

O Fiscal.

Custodia Ant.º Mag.º

S. a meza,

Amos L. S.

Não tendo esta *M.^{ua}* Camara lugar apropriado até o presente para accommodar a Bibliotheca que lhe passou o estatuto "Club Literario" desta Cidade, e tendo eu offerecido o comodo de minha casa em que ella se acha, gratuitamente á Camara até o fim do corrente anno, e tendo-se necessidade de accorrer despesas com ella de Janeiro em diante, para cujo fim foi concedido o credito de R\$. 600,000 no orçamento futuro para casa, meteo, bibliothecario, e remonte da mesma bibliotheca, e sendo eu que a *M.^{ua}* Camara não tem comodo actualmente para estabelecer a bibliotheca e dar-lhe o uso publico, sendo proprio continuar a mesma bibliotheca como sempre se achou no tempo do antigo "Club" ficando ella em minha casa mediante o aluguel, encargos-me da conservacao e accio della, e do encargo de bibliothecario, tudo conforme for ajustado e contratado com a *M.^{ua}* Camara dentro da verba que vai vigorar para esse fim.

Deus Guarde a V. S.

Mar de Espanha 19 de Dezembro de 1884

Amos L. S. *Pr.* Presidente, mais Sr. Vereadores da Camara Municipal

Hean *co. b.* e Sr. *Pr.* *Pr.*

Ilmo e Ex. Sr. J. P. Presidente da Camara M. J.

Custodio Antonio Nequero, Fiscal Geral do termo, tem a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.^a que a ponte sobre o Ribeirão de S. João, achava-se concluida dando transitto a' muitos dias; e está muito solida.

Tendo V. Ex.^a dado ordem ao Sr. Antonio Francisco Borges para construil-a pela quantia de trescentos mil réis, elle accitou as condições; dias depois porém, entregou-lhe a referida authorisação allegando não poder fazer esse serviço, e como houvesse necessidade e urgencia delle concluido, por não haver outra passagem, authorisou, sem consultar a V. Ex.^a, ao Sr. Salustiano José Ferreira, nas mesmas condições, e elle accitou e cumpriu: todavia houve alteraçãõ, na referida obra, como passo a demonstrar.

Achando elle uma das vigas da ponte, porfeitamente sã e de boa madeira, a aproveitou, e bem assim supprimio os pranchões nas cabeceiras della, substituindo-os por uma estacada e atterro q. ficou muito bom.

Nestas circumstancias, parece-lhe q. deva ser feito o pagam^{to}, concordando a Ill.^{ma} Camara. Mar de Espanha 11 de Fev.^o de 1889.

Custodio Ant.^o Neq.^o

M. Sr. Presidente e mais membros!

Tendo eu enviado o relatório para V. Sa. e até
agora não tendo solução de causa alguma,
rogo a V. Sa. se dignar mandar, pois tendo
já decorrido tres meses e tanto, fulgo no meu
Praço entender que era bastante para V. Sa. dar
comprimento a tal serviço.

Deus P. a Sa.

P. Fiscal

Barcino Antonio da Silveira

Memoire

Informations a presentir
gouvernement que a este a
Commissaire de la Justice a Paris
sur le fait de la science et de
quel que soit le nombre de
Ouvriers et de l'atelier de
propre de que l'etat a
toute reglementation, et bien
apres a cela se de ce que
l'industrialisme a continué
de se développer a Paris
no sans de ses pays de
son impulsion. L'etat
N. de l'etat de la Justice
de Justice

Paris le 10 Mars 1848

Memoire de la Justice
de la Justice de la Justice

Paris le 10 Mars 1848

Officio p.º

Informando a precitada Regencia
 em as Cartas do Sr. M.º de S.º
 que a Paroquia de S.º Ferrão de P.º
 e ali que corre os caminhos
 por que tem, e medidos os cartões tra-
 zer uma differença de 800 metros
 mais de comprimento no que passa
 por S.º Ferrão de S.º Ferrão de P.º
 do em menor distancia a que pas-
 sa pela Loureira e fundar em Ca-
 rta, tem o inconveniente de encurtar
 mais que quizes e descurar mais do
 de como as passagens, por isso
 me parece de justiça, que seja
 differença a sua quantificação, mais
 quanto a multa, por que esse fa-
 tor imprata desde que esse tapam
 tem o mesmo que de a longo tempo
 se achou com servidão publica sem
 ter permissão obtida a comp.º
 Licença do Sr. M.º de S.º de P.º
 tendo a mesma de exp.º, M.º de P.º
 notando-se que os seus cartões, se
 bebamos com a continuada justiça

J.º de S.º

M.º de S.º Parentes e mais seus parentes
 L.º de S.º

Officio p.º de S.º Ferrão de P.º